

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2024.1**

A Diretora da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM**, no uso de suas atribuições e com base nas disposições regimentais, na Portaria Ministerial nº 989, de 06/12/2021, faz saber que:

Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2024, no Processo Seletivo de 2024.1, segundo semestre, de que trata o presente Edital estão listados no site de inscrição: <<https://faculdadefam.edu.br/>>.

1. As inscrições para o Processo Seletivo 2024.1, para candidatos ingressantes nos cursos de Graduação estão disponíveis no site e o candidato poderá se submeter ao Processo com as seguintes formas de ingresso:
 - Vestibular Especial;
 - ENEM;
 - Transferência (se houver vagas disponíveis);
 - Portadores de diploma (se houver vagas disponíveis);

Obs.: São considerados reingressantes alunos com vínculos anteriores na Instituição em 2022.2, 2023.1 e 2023.2, que já se submeteram a processos seletivos anteriores e podem realizar a reativação de sua matrícula por meio de solicitação via Requerimento na Secretaria Acadêmica da FAM.

2. Os candidatos cujo ingresso se dará por meio do FIES em processo seletivo específico definido em Portaria Ministerial, mesmo tendo sido solicitado e aprovado seu financiamento não caracteriza matrícula perante a instituição de ensino superior (IES).

Sobre a Prova do **VESTIBULAR ESPECIAL**, para os candidatos às vagas em cursos presenciais:

3. **VESTIBULAR ESPECIAL** - Essa forma de ingresso possui duas opções de realização:

- 3.1. Realização de **seleção através de Redação** - O Processo consiste na realização de uma redação, com tema apresentado no ato da inscrição, cuja nota é classificatória. Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

ASPECTOS AVALIADOS	VALOR ATRIBUÍDO
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,00 a 250,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,00 a 250,00
Adequação à norma padrão da língua portuguesa	0,00 a 250,00
Recursos Coesivos	0,00 a 250,00

Obs.: Será classificado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 200 pontos.

- 3.2. Realização de **seleção através de prova on-line e redação** - nessa opção, a avaliação é realizada através da realização de uma prova *on-line* e de uma redação, também realizada de forma *on-line*, em sistema de aplicação e avaliação de provas e cujas notas são classificatórias.

4. ENEM

- 4.1 Para concorrer com as notas do ENEM, o candidato deverá se inscrever no site <<https://faculdadefam.edu.br/>> e anexar o certificado de conclusão do Ensino Médio e boletim com as notas (histórico de notas ENEM), emitido pelo INEP e outros documentos pessoais exigidos no ato da inscrição. Para ser aprovado o candidato deverá apresentar seu histórico de notas do ENEM e obter a média de **200** pontos (somatório de todas as notas dividido por 5).

- 4.2 Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM 2018, ENEM 2019, ENEM 2020, ENEM 2021, ENEM 2022 e ENEM 2023 se disponíveis, no período de inscrição 01/01/2024 a 31/05/2024, ou enquanto existir vagas.

5. PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDO

5.1 As vagas disponíveis, poderão ser ainda preenchidas por PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDOS. As inscrições para estas formas de ingresso também se darão mediante inscrição no site: < <https://faculdadefam.edu.br/>> podendo, ainda, a referida Instituição de Ensino Superior (IES), realizar outros Processos Seletivos, com prévia aprovação em outros editais abrangem os conteúdos programáticos dos cursos de ensinos fundamental e médio, ou equivalente.

5.2 .A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno regularmente matriculado em um curso de graduação devidamente autorizado pelo MEC ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

Obs.: Serão considerados vínculos regulares candidatos com *status* de “matriculado” em 2023.2 ou 2024.1, em outra Instituição ou com *status* de “Trancado”, a partir de 2021.1 até 2024.1, em outra Instituição.

5.3 Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado, mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.

6. Os documentos exigidos para submissão do candidato a estes processos seletivos estão dispostos no Regimento Geral da FAM, e, no site de inscrição <<https://faculdadefam.edu.br/>>. Os documentos que comprovam vínculo com a Graduação ou término na mesma IES devem ser devidamente registrados e oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES) Credenciadas pelo Ministério da Educação cujas Portarias de regularidade da IES e do curso devem estar discriminadas nos documentos.
7. O prazo de validade do Processo Seletivo de 2024.1, objeto do presente expirar-se-á no dia 30 de maio de 2024, ou até a data da existência de vagas para matrícula no curso escolhido.
8. O presente Edital e formas de ingresso nele descritas não se aplicam ao curso de Medicina que, quando disponível ,ocorrerá mediante regras de Edital próprio.
9. Fica facultado à esta Instituição de Ensino Superior (IES), o direito da não formação de turma em cada um dos cursos disponíveis, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo, as respectivas quantidades de vagas indicadas.

Paragrafo único: se não forem atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas ou alternar a mudança de turno para o mesmo curso escolhido no Processo Seletivo de 2024.4, publicado neste edital.

10. Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2024.1, e ainda havendo vagas nos cursos, a Instituição poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A mudança será solicitada na Secretaria Acadêmica da FAM.
11. O Candidato aprovado no **Vestibular Especial**, para ingresso no Ensino Superior, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 02 cópias (frente. e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária ou diretor.
 - Cédula de identidade (RG) ou CNH – 02 Cópias Legíveis.
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – 02 cópias legíveis.

- Comprovante de residência - 01 cópia legível.
 - Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível
12. O candidato aprovado para ingresso como **portador de diploma**, deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula.
- Diploma de graduação - 02 cópias frente e verso legíveis.
 - Cédula de identidade (RG) ou CNH - 02 Cópias Legíveis.
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH - 02 cópias legíveis.
 - Comprovante de residência - 01 cópia legível.
 - Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) - 01 cópia legível.
 - Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso – original.
 - Programas de disciplinas cursadas - originais (se desejar dispensas, desde que as tenham disso cursadas até 10 anos).
13. O Candidato aprovado como **transferido** para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 02 cópias (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária ou diretor.
 - Cédula de identidade (RG) ou CNH – 02 Cópias Legíveis.
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – 02 cópias legíveis.
 - Comprovante de residência - 01 cópia legível.
 - Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível.
 - Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
 - Programas de disciplinas cursadas – original (de desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos).
 - Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.
14. O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 02 cópias (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
 - Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP.
 - Cédula de identidade (RG) ou CNH – 02 Cópias Legíveis
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – 02 cópias legíveis
 - Comprovante de residência - 01 cópia legível
 - Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível.

Obs.: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio ou do curso superior no caso de diplomados, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs.: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF.

15. RECEBIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA MATRÍCULA

15.1 O candidato classificado poderá obter o boleto de “matrícula” (1ª parcela da semestralidade de

2024.1), diretamente na **Secretaria Acadêmica da FAM**.

15.2 Por medida de segurança, não serão recebidos pagamentos de boletos de matrícula e/ou de mensalidades nos caixas da Instituição.

15.3 O pagamento da 1º parcela da semestralidade de 2024.1 e a confirmação do agente bancário do valor pago, corresponde ao aceite do contrato para efetivação da matrícula, devendo o candidato apresentar os documentos obrigatórios de matrícula até o início das aulas.

15.4 Informamos que não serão aceitos comprovantes de “Agendamento de Pagamento de Título” assim como boletos que não constam a autenticação mecânica do Banco receptor;

Obs.: A matrícula só será efetuada após a confirmação do crédito pelo agente bancário receptor, a apresentação do comprovante de pagamento não garante a confirmação do crédito, nem da matrícula.

16. Para os candidatos classificados no Curso de Educação Física (diurno e noturno), será exigido Atestado Médico emitido, preferencialmente por médico Cardiologista, há no máximo 02 (dois) meses, que o habilite à prática de exercícios físicos inerentes às atividades do curso.

17. A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita, **exclusivamente para o período letivo de 2024.1**, no curso para o qual obteve classificação, sendo necessária a quitação do boleto referente a primeira parcela da semestralidade (desde que identificado a confirmação do crédito pelo agente bancário), e, o aceite, com assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Paragrafo único: O aluno deve pagar o boleto da pré-matricula (corresponde ao primeiro mês) e o boleto da matricula (mês seguinte), na ocasião da assinatura do contrato.

18. Candidatos menos de 18 anos devem anexar à sua inscrição o Termo de Responsabilidade Financeira assinado por responsável maior de 18 anos.

19. A assinatura do contrato autoriza a Instituição a efetuar a matrícula do candidato quando houver confirmação do agente bancário do pagamento do boleto da primeira parcela.

20. Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da “Procuração Pública”, com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório da local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2024.1. Também é obrigatória a apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.

21. A Instituição de Ensino Superior (IES), poderá cancelar a matrícula do candidato em turmas cujo número mínimo de alunos seja inferior ao número de vagas, proporcionando ao aluno ocupar vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno e/ou curso, desde que exista vaga.

22. A cobrança da semestralidade será realizada por semestre cursado pelo aluno que está regularmente matriculado.

23. O não pagamento da primeira parcela da matrícula nas datas indicadas implicará em perda do direito à vaga.

ABAETETUBA, 31 de Novembro de 2024.

DIREÇÃO GERAL

VERIDIANA VALENTE PINHEIRO
CASTRO:64414817234

Assinado de forma digital por VERIDIANA
VALENTE PINHEIRO CASTRO:64414817234
Dados: 2023.10.31 18:39:31 -03'00'

ANEXO I

CURSO	VAGAS	PERÍODO
Administração	200	Matutino/Vespertino/Noturno
Direito	100	Matutino/Vespertino/Noturno
Educação Física - Licenciatura	200	Matutino/Vespertino/Noturno
Enfermagem	100	Matutino/Vespertino/Noturno
Engenharia Civil	120	Matutino/Vespertino/Noturno
Engenharia Mecânica	90	Matutino/Vespertino/Noturno
Farmácia	100	Matutino/Vespertino/Noturno
Fisioterapia	100	Matutino/Vespertino/Noturno
Odontologia	120	Matutino/Vespertino/Noturno
Pedagogia	200	Matutino/Vespertino/Noturno
Psicologia	100	Matutino/Vespertino/Noturno
Serviço Social	200	Matutino/Vespertino/Noturno